



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES HP DO IFBA, CONFORME INEGIXIBILIDADE Nº 38/2016 E PROCESSO Nº 23278.009094/2016-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, CNPJ nº 61.797.924/0002-36, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº. 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville – Barueri – SP. CEP 06454-000. Tel (011) 4197-8000/4197-8529, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 275.309.878-60, RG nº 29.206.770-2 –SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 024/2016, da Inegixibilidade nº 38/2016 e do Processo nº **23278.000922/2020-14**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 024/2016 em **6,41%**, equivalente a **R\$ 9.267,75**, do contrato com valor anterior de **R\$ 144.582,70** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos oitenta e dois reais e setenta centavos), passando a ser **R\$ 153.850,45** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais, quarenta e cinco centavos), relativo à variação do IGP-M/FGV (Índice Geral do Preços do Mercado), no período de (julho 2018 a julho 2019). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, para a execução do serviço de manutenção dos servidores HP do IFBA, conforme descrição constante na Inexigibilidade nº 38/2016 e Processo nº **23278.000922/2020-14**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 23/2017 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, e em concordância com a Inegixibilidade nº 38/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 11/08/2020, às 16:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552103** e o código CRC **7AFBF7F1**.